

Decreto Legislativo nº. 1.254/CMGM/13

Em 31 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º. – **CONCEDER Licença-Prêmio** ao servidor **Albiraci Campos Bezerra**, matrícula 009, Atendente, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, pelo prazo de 90 (noventa) dias – 01/11/2013 a 29/01/2014 - fundamentado no **Art.103** da Lei Municipal n.º 347/90 de 23/10/90 – Estatuto dos Funcionários do Município de Guajará-Mirim – RO.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/11/2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 31 de outubro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário